

" Dá Nova Redação ao item II do  
artigo 4º da Lei Municipal nº  
1.068 de 10 de dezembro de 1.  
987 ".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado  
de Mato Grosso, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS faz saber que, de acor  
do com o Artigo 31 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº  
3.770, de 14 de setembro de 1.976 (Atual Lei Orgânica dos Municípios)  
SANCIONA, por Decurso de Prazo, a seguinte Lei :

Art. 1º - O item II do Artigo 4º da Lei Municip  
pal nº 1.068 de 10 de dezembro de 1.987, passará a vigorar com a se  
guinte redação :

Art. 4º - ...

I - ...

II - Abrir Crédito suplementar até o limi  
te de 230% (duzentos e trinta por cento), do presente Orçamento Pro  
grama de Despesas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito re  
troativo a partir de 01 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 21 de Outubro de 1.988.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO  
certifico o day 15 que esta lei foi  
registrada e p. 83U ao livro  
publico  
28 / 11 / 1988